



EDITAL PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO TÉCNICA PARA O EVENTO EMPRETEC REALIZA 2023

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida empresários de micro e pequenas empresas que já participaram do Seminário Empretec a se inscreverem para participação na Missão Técnica para o evento EMPRETEC REALIZA 2023, a realizar-se no dia 21 de Setembro de 2023, no Komplexo Tempo – Av. Henry Ford, 511 Parque da Mooca, São Paulo.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto a seleção de até 08 (oito) empresários de micro e pequenas empresas localizadas no Estado do Ceará, que já participaram do Seminário Empretec, interessados em participar do evento EMPRETEC REALIZA 2023, a realizar-se no dia 21 de Setembro de 2023, no Komplexo Tempo – Av. Henry Ford, 511 Parque da Mooca, São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar até 08 (oito) empresários de micro e pequenas empresas localizadas no Estado do Ceará, que já participaram do Seminário Empretec, com objetivo de proporcionar aos participantes a vivência de experiência imersiva relacionada às características do comportamento empreendedor e aos conteúdos trabalhados no seminário Empretec, oportunizando network e conhecimento por meio do acesso à programação técnica.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Os critérios para participação dos empresários são:

- 3.1. Empresário, sócio proprietário de empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte situada no estado do Ceará e optante pelo SIMPLES.
- 3.2. Empresário deve comprovar participação no Seminário Empretec por meio de certificado ou declaração válida emitida pelo SEBRAE/CE
- 3.3. Estar adimplente com o SEBRAE/CE

O apoio do SEBRAE/CE será permitido somente para 01 (um) representante por empresa selecionada.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1 A participação do SEBRAE/CE se dará assumindo as despesas de passagens aéreas (trecho ida Fortaleza/São Paulo e trecho volta São Paulo/ Fortaleza) e credencial de acesso ao evento Empretec Realiza 2023.



5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia 11 de setembro de 2023, observando-se o prazo para finalização das etapas definidas na tabela a seguir:

Etapas	Prazos
I. Lançamento do Edital	23/08/2023
II. Período de inscrições	23/08/2023 a 30/08/2023
III. Publicação do resultado no portal do SEBRAE	01/09/2023

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem às condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição em formulário online indicado no Portal do SEBRAE Ceará, disponível no endereço: <https://forms.office.com/r/jaNpxNVzNv>

6.2. A data limite para fazer a inscrição será o dia 28 de agosto de 2023, até às 17:00 h.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos.

7.2. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:

Realizar o procedimento de verificação das informações e documentos apresentados para o atendimento às exigências do edital;

7.3. O empresário que não atenda ao perfil previsto no Item 3 deste edital será desclassificado e eliminado da seleção.

7.4 Serão selecionados os empresários que primeiro se inscreverem através do formulário de inscrição online e que atenderem às exigências do edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado ou cancelar a inscrição.



8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1 A lista dos participantes selecionados será divulgada no site <http://www.ce.sebrae.com.br>

8.2 Os participantes selecionados serão convocados para assinatura de Termo de Compromisso e entrega do documento de comprovação de participação no Seminário Empretec, e deverão fazê-lo em até 03 (três) dias úteis após a comunicação do resultado.

8.3 No caso da não assinatura e não entrega do documento comprobatório no prazo determinado, as vagas remanescentes serão automaticamente destinadas aos primeiros proponentes da lista de espera, por ordem de inscrição, que deverão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE, assinar o referido Termo de Compromisso e entregar o documento de comprovação de participação no seminário Empretec.

8.4 Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento ou a entregar o documento de comprovação mencionados no item anterior, decairão do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE, devendo ser convocados os empresários cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior, os quais terão 02 (dois) dias úteis, contadas da sua notificação, para assinar o termo de compromisso e entregar a devida comprovação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 Assinar o Termo de Compromisso referente a sua participação no evento, em até 03 (três) dias úteis após a comunicação do resultado.

9.2 Entregar o documento comprobatório de participação no Seminário Empretec por meio de certificado ou declaração válida emitida pelo SEBRAE/CE, em até 03 (três) dias úteis após a comunicação do resultado.

9.3 Participar de eventuais reuniões e avaliações definidas pelo SEBRAE/CE.

9.4 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE e demais informações necessárias para o relatório final do evento.

9.5 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital (a exemplo: hospedagem, alimentação, deslocamentos extras e outras).

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Durante o período do evento, o SEBRAE/CE poderá colher informações de avaliação do evento junto aos empresários participantes;

10.2 Os empresários selecionados estão obrigados a participar integralmente da programação do evento, sob pena de restituírem 100% do valor das despesas acardas pelo SEBRAE/CE;

10.3 No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência dos empresários beneficiados na programação do evento, ou não participação sem justificativa em reuniões do grupo e avaliações, quando necessário, a empresa ficará inabilitada de participar de outros eventos por até 2 anos.



11. DA LGPD

11.1. A empresa participante do processo de seleção, por si e por seus colaboradores, em observância ao disposto na Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, ao se inscreverem neste edital, concordam e autorizam o SEBRAE/CE a realizar o tratamento dos Dados Pessoais das pessoas físicas inscritas no evento vinculadas à empresa/entidade candidata a essa ação, para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Os dados pessoais poderão ser utilizados pelo SEBRAE/CE para:

Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SEBRAE/CE em razão de suas atividades;

- A) Fomentar e desenvolver soluções para os pequenos negócios;
- B) Oferecer produtos e serviços que sejam do seu interesse;
- C) Realizar a comunicação oficial pelo SEBRAE/CE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, *e-mail*, SMS, *WhatsApp*, etc.);
- D) Contato com os responsáveis legais e equipe;
- E) Comprovação das informações cadastradas.

11.2. Ao se inscrever no Edital a proponente declara que:

11.2.1. Está ciente e concorda que o SEBRAE/CE poderá compartilhar os dados pessoais dos colaboradores ou prepostos com o Sistema SEBRAE e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas;

11.3. A empresa participante, sempre que tiver dúvidas ou necessidades de esclarecimentos, bem como solicitações específicas, em relação ao tratamento de seus dados pessoais, de seus colaboradores ou dos participantes nos eventos, pode entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Pessoais do SEBRAE/CE através do canal dpo@ce.sebrae.com.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

12.2. Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail institucional: cintia.sousa@ce.sebrae.com.br

12.3. Os casos omissos a esse Edital serão dirimidos pela Diretoria Executiva do Sebrae/CE.

12.4. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 21 de agosto de 2023.